



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE

**PORTARIA Nº 10/2022**

Ref.: Regulamenta o artigo 2º da  
Resolução nº 2.001/2022.

O Diretor-Presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Resolução nº 2.001/2021, que estabeleceu o trabalho remoto, das segundas às sextas-feiras, durante o horário normal de expediente, aos funcionários que exercem funções compatíveis ao *home office*, sem imprescindibilidade de presença física, na forma que dispuser a respectiva Portaria regulamentadora;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação dos funcionários que permanecerão em regime de teletrabalho, em cumprimento ao disposto naquela Resolução,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exercerão suas atividades, remotamente, das segundas às sextas-feiras, durante o horário normal de expediente, os seguintes funcionários:

- I - Antonio Glaucius de Moraes
- II - Jose Augusto Caiuby
- III - Paulo de Tarso Lustosa da Costa
- IV - Pedro Alberto Vaz de Macedo Soares
- V - Thadeu Gonzaga

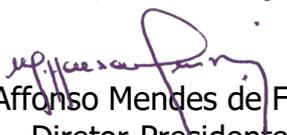
**Art. 2º.** As atividades exercidas pelos funcionários lotados no Setor de TI desta Entidade permanecem sendo regulamentadas pela Resolução nº 1.190/2021 – Confere.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos envolvidos.

**Art. 4º.** Fica revogada a Portaria nº 54/2021, de 03 de dezembro de 2021.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.

  
Manoel Affonso Mendes de Farias Mello  
Diretor-Presidente

LWR/IPI